



**Decreto N° 2097 - de 02 de Julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0007.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	2.500,00
	R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>2.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE

2.07.02.18.541.0010.1.0026-100 - 4.4.90.52.00 CONTR / AMPL. / REF. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	- - - - - R\$	2.500,00
	R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.500,00
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>2.500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 02 de Julho de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Inscrito no Quadro de Anulação  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 02 / 07 / 20 21